



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 23, de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2019.

PROPONENTE: Serginho Ribeiro/PPL

RELATOR: Rafael Brugnerotto/PSB

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o evento “Indomáveis Motors”.

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto apresentado tem a finalidade de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o evento “Indomáveis Motors”, a ser realizado no mês de abril de cada ano.

Segundo a justificativa, o evento foi criado para congregar diferentes moto clubes de todo o mundo e, já se consolidou como um evento tradicional em Cascavel, de reconhecida responsabilidade social e cultural.

A Constituição Federal não impede à matéria mencionada, bem ainda, não há reserva de Poder quanto às datas comemorativas.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Preconiza o artigo 30, inciso I, da Carta Magna que os municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria supra, pois, cada ente federativo apreende autonomia para fixar as datas comemorativas que fazem parte da sua história local e lhe são oportunas.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38 *caput*, do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do presente Projeto de Lei, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminent Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 18 de fevereiro de 2019.

Jaime Vasaita/PODE
Presidente

Rafael Brugnerotto/PSB
Secretário

Josué de Souza/PTC
Membro